

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 97, 13 de setembro de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Município de Carlos Barbosa firmar Termo de Comodato de veículo automotor à Brigada Militar de Carlos Barbosa.

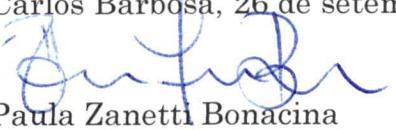
**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Comodato com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do 4º Pelotão da Brigada Militar - Carlos Barbosa/RS, tendo por objeto o veículo descrito e caracterizado no inciso I, do Art.1º. O prazo de vigência do comodato é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

O comodato se encontra regulamentado pelo art. 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro e consiste no empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. O instrumento, embora regrado pelas normas estatuídas pela legislação civil, pode ser utilizado pela Administração Pública para a concessão de uso privativo de bem público, como no caso.

Assim sendo, a proposição é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 26 de setembro de 2022.

  
Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

